

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 14:00HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA

Em 24 de setembro de 2021, às 14:00 horas, instalou-se a XX Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por Videoconferência, sob a presidência do Desembargador Nélio Stábile, Coordenador do Comitê, para tratar assuntos relacionados a Saúde Pública e Suplementar. Compareceram os Ilustres Integrantes e demais convidados, em sua quase totalidade, conforme Lista de Presença que segue em anexo. Igualmente, segue em anexo, a pauta de assuntos discutidos, tudo faz parte integrante da presente ata, como se aqui estivesse transcrito. A Reunião foi integralmente gravada em áudio, à semelhança do que ocorre nas Sessões de Julgamento deste Tribunal, cuja degravação é feita posteriormente. Esta ata, portanto, se fará pela anotação de uma suma ou resumo das deliberações, tudo com a finalidade de agilizar a conclusão dos trabalhos e não causar atrasos desnecessários aos seus Integrantes, todos com relevantes atividades e afazeres. Na reunião foi deliberado:

1. Considerações sobre a última Reunião de 20/08/2021 -

-Plano de Ação encaminhado ao CNJ pelo Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul - Criação dos Comitês Regionais de Três Lagoas e Corumbá e dar continuidade no Comitê Regional de Dourados

-Prescrição Legível -

O Coordenador Desembargador Nélio expôs a necessidade de cumprir com o Plano de Ação encaminhado ao CNJ com relação a criação dos Comitês Regionais de Três Lagoas e Corumbá. Encareceu a necessidade dos participantes indicarem integrantes daquelas cidades para compôr o Comitê Regional. Indicou que a instalação desses Comitês devem ocorrer até o final do mês de novembro desse ano.

Informou ainda, que participou do Fórum da Prescrição Legível no dia 20/09/2021, realizada pelo Conselho Regional de Farmácia e, diante do Ofício encaminhado pelo Comitê Estadual de Saúde para o Conselho Regional de Medicina, houve uma recomendação do CRM para todos os médicos para emitir documentos médicos utilizando a prescrição eletrônica, através do portalmedicao.org.br. A SESAU encaminhou documentos a respeito das providências que estão sendo realizadas para cumprir com a determinação da Prescrição Legível.

2. Pauta encaminhada pelo Hospital Universitário :

- Discussão da situação de superlotação nos hospitais públicos de campo grande com pacientes não COVID-19 e quais medidas efetivas estão sendo tomadas pelo Gestor do SUS para solução deste grave problema.

O Professor Cláudio, superintendente do Hospital Universitário, não conseguiu participar da Reunião pois surgiu um compromisso urgente. A Dra. Filomena, Promotora de Justiça do Estado, manifestou sobre as ações que o Ministério Público têm desenvolvido neste momento, como a proposta de solução paliativa para que a Secretaria de Estado de Saúde (SES) assumira o compromisso de prestar o transporte imediato dos pacientes do interior do

Estado que receberam alta e muitas vezes permanecem ocupando os leitos desnecessariamente, aguardando o transporte de retorno a seus municípios. Informou também, que foi sugerido, a criação de leitos da clínica médica, ou seja, de menor complexidade em hospitais como Penfigo ou outro Hospital, deixando a Santa Casa, Regional e HU livres para atender aquelas situações mais complexas.

3- Pauta encaminhada pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul:

-Proposição de um trabalho conjunto com o Ministério Público para apoiar os Secretários de Saúde no interior no tocante as dificuldades de atuação com os fornecedores locais (Cumprimento do teto da tabela CMED).

- Propor aos Secretários de Saúde presentes uma campanha de conscientização para utilização do Pregão Eletrônico para buscar preços mais vantajosos e eliminar a dependência dos fornecedores locais.

- Propor uma discussão com os especialistas presentes para tentar entender porque a lista de medicamentos judicializados cresce de maneira tão rápida, impedindo os municípios de se planejarem para atenderem as demandas judiciais de maneira mais célere e econômica.

Dr. Haroldo, do Tribunal de Contas do Estado de MS, expôs sobre as dificuldades enfrentadas pelas Secretarias Municipais de Saúde com relação ao cumprimento do teto da tabela CMED e da conscientização para a utilização do Pregão Eletrônico em busca de preços mais vantajosos, eliminando a dependência de fornecedores locais. Fez uma apresentação com slides expondo todos os assuntos pautados.

Dr. Felipe Potrich, Juiz Federal TRF 3ª Região – manifestou que o problema da tabela CMED é Nacional. Informou que no Paraná, com a finalidade de otimizar os recursos da assistência farmacêutica básica, em junho de 1999 os municípios do Estado do Paraná, com o apoio da Secretaria de Estado de Saúde constituíram o Consórcio Paraná Saúde.

Dr. Kaoye Guazina Oshiro – Procurador do Estado: informou que o Estado de Mato Grosso do Sul, participa de um consórcio com outros Estados da Federação que é o Consórcio Brasil Central. Este Consórcio ajudou em vários aspectos da pandemia na aquisição de medicamentos e insumos e a ideia do consórcio nasceu para compra de medicamentos que são cadastrados no SUS. A ideia é avançar também para os medicamentos judicializados.

Dr. Adam Adami - Conselho Regional de Farmácia: manifestou que outros Estados utilizam consórcios e indicou a possibilidade de se realizar um evento convidando outros Estados que tenham experiências bem exitosas nesse tema, Consórcio Brasil Central, Consórcio do Paraná, Estado do Espírito Santo e São Paulo.

4. Outras questões quanto a diminuição da litigiosidade em questões de saúde, propostas na própria Reunião.

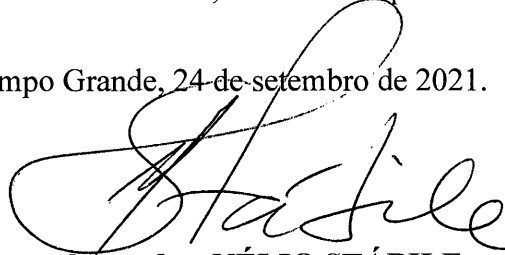
Aberta a palavra para outras manifestações, a Sra. Nelcila – Associação dos Fibrocísticos - informou a falta do medicamento Alfadornase, o Pulmozyne, e da Enzima Pancreática de 25 miligramas, com o término também do estoque de Enzima Pancreática de 10 miligramas, já em falta no interior do Estado. Sobre esse assunto a Dra. Filomena Fluminham – Ministério Público esclareceu que foram incluídos todos os medicamentos que estavam em falta, na ação judicial, que se encontra aguardando a manifestação do Estado de Mato Grosso do Sul para apreciação da medida liminar. Já o Dr. Aurélio Briltes – UFMS – expôs sobre o protocolo PBM, Patient Blood Management, que é a utilização do sangue do próprio paciente, ou seja, o melhor banco de sangue seria a própria pessoa. Informou, que através desta técnica ocorre a

desospitalização, economia de recursos, acesso à saúde de qualidade, a harmonia segurança jurídica.

Outras questões e manifestações dos integrantes do Comitê e convidados estão degravadas em laudas apartadas.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata.

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.



Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul
do Fórum Nacional da Saúde do CNJ
Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico -NAT Jus